



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.194/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, o cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, classificado na referência 12 (doze) da escala de vencimentos aprovada pela Lei nº 1.759/79, de 10 de julho de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo Municipal estabelecerá, por Decreto, as atribuições do cargo ora criado.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de maio de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CRIDAIO

Declaro a todos que a Lei
L. 194, de 2.12.1972,
retro-ajustada no Jornal
semanario de juiz
Edição de 10/12/1972
Data: 30/12/72

Assinado: _____
Carimbo: _____